

flete à esquerda com rumo de 44°57'05" SE, margeando a Rua Romulo Liverani por uma distância aproximada de 7,00 metros até o ponto "6", localizado na margem da Rua Romulo Liverani, daí deflete à direita com rumo de 11°18'37" SE, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua João Saraiva por uma distância aproximada de 12,80 metros até o ponto "7", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua João Saraiva, daí deflete à direita com rumo de 68° 01' 33" SW, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Cristovão Aires por uma distância aproximada de 153,70 metros até o ponto "8", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Cristovão Aires, daí deflete à esquerda com rumo de 29° 44' 41" SE, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Cristovão Aires por uma distância aproximada de 20,00 metros até o ponto "9", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Cristovão Aires, daí segue em curva acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti por uma distância aproximada de 151,90 metros até o ponto "11", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti, daí deflete à direita com rumo de 17° 14' 29" SW, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti por uma distância aproximada de 79,26 metros até o ponto "10", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti, daí deflete à direita com rumo de 17° 14' 29" SW, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti por uma distância aproximada de 151,90 metros até o ponto "11", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti, daí deflete à direita com rumo de 88° 15' 51" SW, acompanhando o alinhamento de divisa dos lotes da Rua Alessandro Scarlatti por uma distância aproximada de 165,00 metros até o ponto "12", localizado na margem da Rua Henriamel, daí deflete à direita com rumo de 63° 26' 19" NW, acompanhando a Rua Henriamel por uma distância aproximada de 5,60 metros até o ponto "13", localizado na confluência da Rua Henriamel e Rua Nicolau, daí deflete à direita com rumo de 6° 48' 33" NE, acompanhando a Rua Nicolau por uma distância aproximada de 168,70 metros até o ponto "14" localizado na margem da Rua Nova do Tuparoquera, daí deflete à direita em curva margeando a Rua Nova do Tuparoquera por uma distância aproximada de 113,20 metros até o ponto "15", localizado na margem da Rua Nova Tuparoquera, daí segue com rumo de 20° 13' 29" NE, margeando a Rua Nova Tuparoquera por uma distância aproximada de 101,20 metros até o ponto "16", localizado na margem da Rua Nova do Tuparoquera, daí deflete à direita em curva margeando a Rua Nova do Tuparoquera por uma distância aproximada de 339,40 metros até o ponto "17", localizado na margem da Rua Nova do Tuparoquera, daí deflete à direita com rumo de 88° 05' 26" NE, acompanhando a lateral dos lotes da Rua Nova do Tuparoquera por uma distância aproximada de 75,00 metros até o ponto "18", localizado no alinhamento de divisa dos lotes da Rua Nova do Tuparoquera, daí deflete à direita com rumo de 78°53'13" SE, acompanhando o alinhamento da divisa dos lotes da Rua Nova do Tuparoquera por uma distância aproximada de 142,70 metros até o ponto "19", localizado na margem da área pública, daí deflete à esquerda com rumo de 70°01'01" NE, margeando a área pública por uma distância aproximada de 58,50 metros até o ponto "20", localizado na margem da área pública, daí deflete à direita com rumo de 19°51'19" SE, acompanhando o alinhamento dos lotes da Rua José Barros Magaldi por uma distância aproximada de 95,70 metros até o ponto "21", localizado na margem da Rua José Barros Magaldi, daí deflete à direita com rumo de 7°40'00" SW, margeando a Rua José Barros Magaldi por uma distância aproximada de 131,20 metros até o ponto "22", localizado na margem da Rua José Barros Magaldi, daí segue em curva margeando a Rua José Barros Magaldi por uma distância aproximada de 133,05 metros até o ponto "0", referencial de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 149.050,00m² (cento e quarenta e nove mil e cinquenta metros quadrados).

Artigo 3.º — Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Adriano Murgel Branco, Secretário da Habitação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.276, DE 15 DE MARÇO DE 1988

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, terreno situado neste Estado, no Município de São Paulo, Jardim Progresso, necessário à execução de Programa Habitacional destinado a famílias de baixa renda

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado, com os artigos 1.º e 2.º, incisos I e V, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, por via amigável ou judicial na conformidade da Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, Gleba de terra de propriedade particular, situada no Jardim Progresso, Município de São Paulo e Estado de São Paulo, necessária à execução de Programa Habitacional, destinado a família de baixa renda, com medidas, confrontações e limites a saber:

Artigo 2.º — O perímetro a que se refere o artigo 1.º, assim se descreve: Gleba "A" — Este perímetro é formado pelos pontos "0" a "3", e tem formato regular partindo do ponto "0" localizado na confluência da Av. Lara Campos

com a Rua Erva Prata, daí segue com rumo de 81°28'16" SW margeando a Rua Erva Prata numa distância aproximada de 100,00 metros até o ponto "1", localizado na confluência da Rua Erva com a Av. Monsenhor Agnelo, daí deflete à direita com rumo de 8°31'45" NW margeando a Av. Monsenhor Agnelo, numa distância aproximada de 100,00 metros até o ponto "2", localizado na confluência da Av. Monsenhor Agnelo com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, daí deflete à direita com rumo de 81°28'16" NE, margeando a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, numa distância aproximada de 100,00 metros, até o ponto "3", localizado na confluência da Rua Dona Amélia Leuchtemberg com a Av. Lara Campos, daí deflete à direita com rumo de 8°31'45" SE, margeando a Av. Lara Campos numa distância aproximada de 100,00 metros até o ponto "0", referencial de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo área de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados). Gleba "B" — Este perímetro é formado pelos pontos "0" a "3", e tem formato regular, partindo do ponto "0" localizado na confluência da Av. Jacatirão da Serra com a Rua Antão Jorge, daí segue com rumo de 84°08'38" SW, margeando a Rua Padre Antão Jorge numa distância aproximada de 100,00 metros até o ponto "1" localizado na confluência da Rua Padre Antão Jorge com a Av. Lara Campos, daí deflete à direita com rumo de 5°51'22" NW, margeando a Av. Lara Campos, numa distância aproximada de 85,00 metros, até o ponto "2", localizado na confluência da Av. Lara Campos com a Rua Suzana de Melo, daí deflete à direita com rumo de 84°08'38" NW, margeando a Rua Suzana de Melo numa distância aproximada de 100,00 metros até o ponto "3", localizado na confluência da Rua Suzana de Melo com Av. Jacatirão da Serra, daí deflete à direita com rumo de 5°51'22" SE, margeando a Rua Jacatirão da Serra numa distância aproximada de 85,00 metros até o ponto "0", referencial de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 8.500,00 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).

Artigo 3.º — Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1988

Adriano Murgel Branco, Secretário de Habitação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.277, DE 15 DE MARÇO DE 1988

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade Aprocima — Associação Promocional do Coração Imaculado de Maria, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sergio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de março de 1988.

DECRETO N.º 28.254, DE 14 DE MARÇO DE 1988

Cria o Programa Estadual de Segurança e de Qualidade de Produtos e de Serviços ao Consumidor, no âmbito das Secretarias da Ciência e Tecnologia e de Defesa do Consumidor e dá outras providências

Retificação do D.O. de 15-3-88

onde se lê: Artigo 3 — Para execução do Programa,...

leia-se: Artigo 3.º — Para execução do Programa,...

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE: Pátio do Colégio, 184 — 1.º andar — CEP 01016 — Telefones: 34-4101, 34-4102 e 34-4103

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua José Bonifácio, 278 — CEP 01003

Telefone 258-0022 ramais 25 e 26

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua José Bonifácio, 278 — CEP 01003

Telefone 258-0022 ramais 58 e 68

CENTRO DE ESTUDOS DA PGE

Rua Álvares Machado, 18 — CEP 01501

Telefone 37-7999

CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA

E ENCAMINHAMENTO À MULHER — COJE

Rua Tabatinguera, 68 — CEP 01020

Telefone 258-0022 ramal 85

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Rua Frederico Alvarenga, 121 — CEP 01020

Telefone 258-0022 ramal 89

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PGE

Praça da Sé, 270 — CEP 01001

Telefones 239-5730 e 257-6333 ramais 119 e 120

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pátio do Colégio, 184 — CEP 01016

Área de Contencioso Geral

Telefone 35-5278

Área de Assistência Judiciária

Telefone 35-4740

Área de Consultoria Geral

Telefone 35-5280

FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Rua Boa Vista, 103 — CEP 01014

Telefones 35-5817 — 36-2401

PROCURADORIA JUDICIAL

Rua Maria Paula, 172 — CEP 01319

Telefones 32-9069 — 239-3140

PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana, 300 — 18.º andar — CEP 03001

Telefones 32-3470 — 239-3317 — 34-4206

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Praça da Sé, 270 — 7.º andar — CEP 01001

Telefones 257-6333 — 32-1925

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Rua José Bonifácio, 278 — 6.º andar — CEP 01003

Telefones 258-6580 — 258-8022

PROCURADORIA DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Av. Rangel Pestana, 315 — 18.º andar — CEP 03001

Telefones 36-5237 — 239-2996

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS

Rua Boa Vista, 103 — 12.º andar — CEP 01014

Telefones 258-0022 ramal 84 — 34-2333 — 239-2906

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Av. Liberdade, 32 — CEP 01502

Telefones 36-6534 — 239-5934

PROCURADORIAS REGIONAIS

Rua São Bento, 370 — 10.º andar — CEP 01029

Telefones 35-7715 — 258-0022 ramais 75, 76 e 77

SANTOS — PR-2

Rua Itororó, 59 — CEP 11100

Telefones 32-7565 — 32-3581 — DDD 0132

TAUBATÉ — PR-3

Praça Coronel Vitoriano, 113 — CEP 12100

Telefone 31-4861 — DDD 0122

SOROCABA — PR-4

Rua Capitão Dias, 45 — CEP 18100

Telefone 31-3000 — DDD 0152

CAMPINAS — PR-5

Rua Benjamin Constant, 1.214 — 4.º andar — CEP 13100

Telefones 31-5031 — 31-2134 — DDD 0192

RIBEIRÃO PRETO — PR-6

Rua Cerqueira César, 556 — CEP 14100

Telefone 25-6091 — DDD 0166

BAURU — PR-7

Av. Rodrigues Alves, 7-48 — CEP 17100

Telefones 24-2477 — 24-2530 — DDD 0142

SÃO JOSÉ DO RIO PETO — PR-8

Rua Siqueira Campos, 2.931 — 4.º andar — CEP 15100

Telefones 21-5864 — 32-3575 — DDD 0172

ARAÇATUBA — PR-9

Rua Marechal Deodoro, 600 — CEP 16100

Telefones 23-1031 — 23-6920 — DDD 0186

PRESIDENTE PRUDENTE — PR-10

Av. Coronel Marcondes, 1.394 — CEP 19100

Telefone 22-7233 — DDD 0182

MARÍLIA — PR-11

Rua Bahia, 201 — CEP 17500

Telefones 33-9699 — 33-9478 — DDD 0144

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA

Av. Oscar Niemeyer — Setor Comercial Sul — CEP 70000

Telefones 225-6973 — 225-7172 — DDD 061



SECRETARIA DA JUSTIÇA